



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6  
Apartado 98  
7800-501 BEJA

## COMUNICADO OFICIAL N.º 18 – A-13

Data: 27/09/2024 – 24/25

Texto:

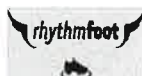
### Curso de Gestor de Segurança e a sua Comunicação às Entidades Competentes



José Cláudio Chicharro & Filhos, Lda.



Laboratório de Análises  
Laboratório de Testes, Lda.



Ourivesaria Miranda



Empower Results®

Para conhecimento de todos os Clubes inscritos, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que a indicação do Gestor de Segurança do clube e a sua comunicação às entidades públicas de segurança civil, deverá ser realizada nos termos da Portaria n.º 320/2023 de 27 de outubro e do Despacho n.º 11059/2023 de 30 de outubro, respetivamente.

Assim, reiteramos o alerta a todos os clubes para a necessidade de procederem em conformidade, devendo os gestores indicados pelos clubes proceder à realização do curso obrigatório online e à comunicação da sua identidade aos organismos públicos competentes.

Para mais informações, bem como para o acesso às plataformas do curso online e de comunicação às entidades competentes, deverão aceder ao seguinte link:

<https://bit.ly/cursogestorseguranca>

Os clubes que já têm Gestores de Formação Certificados terão que preencher o modelo 1 (em anexo) e juntar o certificado obtido através da referida formação, para os clubes que ainda não têm Gestor de Segurança certificado terão que preencher o modelo 2 (em anexo) declarando, sob compromisso de honra, que entregarão na AFBeja o certificado de formação até 19 de fevereiro de 2025. Em ambas as situações os modelos preenchidos e os certificados terão que ser enviados, até ao dia 10 de outubro, para o endereço eletrónico: [geral@afbeja.com](mailto:geral@afbeja.com).

O Presidente da Direção da AFBeja



Pedro Xavier, Prof.



# Modelo 1

CÓDIGO

NOME DO CLUBE/SAD/SDUQ LDA

INFORMAÇÕES GESTOR SEGURANÇA

NOME GESTOR DE SEGURANÇA

MORADA

E-MAIL

TELEMÓVEL

Documento de preenchimento obrigatório, ao abrigo do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos instituído pela Lei nº39/2009, de 30 de julho com as alterações introduzidas pelo DL 114/2011 de 30 de novembro, Lei nº 52/2013 de 25 de julho, Lei nº113/2019 de 11 de setembro, lei 92/2021 de 17 de dezembro e a lei 40/2023 de 10 de agosto.

**Gestor de segurança** a pessoa individual, representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integra os seus órgãos sociais ou a este se encontra diretamente vinculada por contrato de trabalho, no caso de entidades participantes em competições desportivas de natureza profissional, ou por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, nos restantes casos, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, pela ligação e coordenação com as forças de segurança, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os bombeiros, o organizador da competição desportiva, os serviços de emergência médica e os voluntários, se os houver, bem como pela orientação do coordenador de segurança e orientação e gestão do serviço de segurança privada;

## NOTIFICAÇÃO DE PRIVACIDADE:

Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão tratados pela Associação e/ou pelos Clubes, para efeitos de gestão em competições desportivas organizadas pela AFBEJA, FPF ou por si delegadas. Poderá exercer, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos seus dados pessoais, nos casos legalmente admitidos, incluindo a revogação do consentimento, quando haja lugar. Para tal, deverá enviar um pedido à respetiva Associação e/ou Clube através do envio de uma comunicação, selecionando o assunto "Dados Pessoais". O tratamento dos dados pessoais limitar-se-á à prossecução das finalidades identificadas: Obrigação legal de identificação do agente desportivo para efeitos de participação em competições desportivas, o tratamento automatizado de dados, incluindo a definição de perfis, para efeitos de tomada de decisões que fomentem o desenvolvimento da atividade física e do desporto, e a sua publicação no portal da FPF para arquivo de interesse público. A recolha e o tratamento dos referidos dados é essencial para a inscrição na respetiva competição desportiva. Apenas partilharemos os dados com entidades terceiras quando tal for exigido por lei, se revelar necessário para cumprir cabalmente com a inscrição na competição desportiva ou para responder em processo judicial. Para obter mais informações, consulte a política de privacidade da FPF (<http://www.fpf.pt/pt/>) e, brevemente a dos Clubes e/ou AFBeja.

Data: \_\_\_\_\_

O GESTOR DE SEGURANÇA

PELA DIREÇÃO DO CLUBE

(assinatura conforme CC)

(assinaturas conforme CC e carimbo do clube)



**ASSOCIAÇÃO**  
DE **FUTEBOL**  
DE **BEJA**

**GESTOR DE SEGURANÇA**

**Época Desportiva**

**2024 / 2025**

## Modelo 2

**LOGO  
DO CLUBE**

CÓDIGO

**NOME DO CLUBE/SAD/SDUQ LDA**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

Eu, \_\_\_\_\_ com o número de identificação civil \_\_\_\_\_  
declaro que irei ser o Gestor de Segurança do Clube supracitado para a época 2024/2025 para a modalidade de  
\_\_\_\_\_ (futebol/futsal), comprometendo-me a apresentar junto dos serviços administrativos da AF Beja, até  
19 de fevereiro de 2025, o meu Certificado de Gestor de Segurança, obtido na conclusão do respetivo curso nos  
termos da legislação em vigor.

Data: \_\_\_\_\_

**O GESTOR DE SEGURANÇA**

(assinatura conforme CC)